

Lei Nº 292/2023

Cocal de Telha-PI, 20 de setembro de 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 60.276,33 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) QUE PROVIRÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 165, §5º; 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM BASE NA LEI ORDINÁRIA Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 (DIREITO FINANCEIRO), E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, E A LEI ORDINÁRIA Nº 192 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (LOA 2023), DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de COCAL DE TELHA-PI crédito especial, no valor de R\$ 60.276,33 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) conforme dotação no anexo:

Art. 2º - Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada no anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE 2023.



KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal